



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
5ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

31ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos oito (8) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (2026), às 9h, realizou-se, na sala de sessões, em formato híbrido, a 31ª Sessão Ordinária da 5ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Estiveram presentes os Exmos. Srs. Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara (Presidente), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante, Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes, em substituição ao Desembargador José Krentel Ferreira Filho, nos termos da Portaria nº 2035/2026, Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva (Procuradora de Justiça), Dra. Francisca Rosimar Bezerra Memória (Defensora Pública) e a Dra. Lais Cabral Bachá Queiroz (Coordenadora da Câmara). Registra-se ausência do Desembargador José Krentel Ferreira Filho, em gozo de férias. Consigna-se, para os devidos fins, que o Desembargador Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Suzanne Pompeu Sampaio Saraiva (Procuradora de Justiça) participaram da presente sessão de julgamento sem o uso de câmera na transmissão pela plataforma Teams, em razão de o Tribunal encontrar-se em processo de atualização de seu aparato tecnológico, não tendo sido ainda disponibilizado o equipamento correspondente. Declarada aberta a sessão pela Exma. Sra. Presidente, foram saudados todos os presentes. Ato contínuo, submeteu à apreciação a ata da sessão ordinária anterior, que foi aprovada sem objeções, e advertiu os presentes de que a gravação audiovisual do ato seria realizada pelo sistema oficial, nos termos do art. 3º da Resolução nº 645/2025 do CNJ, facultada às partes e aos advogados a realização de gravação própria, desde que previamente comunicada e observadas as regras da mesma resolução, em especial o art. 5º, sendo vedada qualquer gravação sigilosa ou a divulgação das imagens e áudios para fins alheios ao processo, inclusive em redes sociais, sob pena de responsabilização civil, administrativa, ética e penal. Prosseguindo, a Exma. Sra. Presidente iniciou os trabalhos com a ratificação dos votos provisórios e, na sequência, advertiu que, ao final da sessão, subsistindo processos a serem julgados, terão estes, entre os de sua classe, preferência para julgamento na primeira sessão desimpedida, ficando os interessados intimados, independentemente de nova publicação no Diário Eletrônico da Justiça, assim como os processos com pedido de vista regimental, os quais serão reincluídos em pauta na sessão ordinária do dia 29 de setembro de 2026. Ato subsequente, foram anunciados dos processos adiados e retirados de pauta e iniciados os julgamentos dos processos com pedido de preferência de julgamento, com pedido de sustentação oral e com pedido de vista regimental. Em seguida, debateu-se sobre os processos em que não haviam sido depositados os votos. **PROCESSOS DO SISTEMA PJE: 01 APELAÇÃO CÍVEL N 0286446-40.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: EFIGENIA MARIA FONTENELE DE OLIVEIRA. APELANTE: JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA. APELADO: MARIA PATRICIA ROGERIO DE MENDONCA. APELADO: RAIMUNDO MENDONCA FURTADO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **02 APELAÇÃO CÍVEL N 3000680-26.2024.8.06.0041** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOANA DARC DE SOUZA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos.

Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **03 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017300-71.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: CONSTRUTORA KONNEN LTDA. AGRAVANTE: LUCIA HELENA DE MENEZES E SOUZA ALMEIDA. AGRAVANTE: LUIS JOSE DE MENEZES E SOUZA. AGRAVANTE: ROSANA DE MENEZES E SOUZA. AGRAVANTE: AUGUSTO ROGERIO DE MENEZES E SOUZA. AGRAVANTE: LUIS ALEXANDRE DE MENEZES E SOUZA. AGRAVADO: LUIS LUCIANO ACCIOLY SOUZA FILHO. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) agravantes, Dr.(a) Rozangela Sbeghen Kemp, OAB/CE nº 33.103, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **04 APELAÇÃO CÍVEL N 0200005-50.2023.8.06.0176** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: POLO DO ELETRO COMERCIAL DE MOVEIS LTDA. APELADO: RAIMUNDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS NETO. APELADO: MARIA DO SOCORRO PESSOA VASCONCELOS. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Diego Alves da Silva, OAB/CE nº 33.220, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **05 APELAÇÃO CÍVEL N 0217457-79.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SANDRA MARY DE MELO MOURAO. APELADO: LUIS CLAUDIO DE MELO ROCHA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Djoni de Araújo Neves Filho, OAB/CE nº 35.973, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **06 APELAÇÃO CÍVEL N 3000494-85.2024.8.06.0143** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: WILSON MARTINS. APELADO: ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **07 APELAÇÃO CÍVEL N 3005244-50.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO JACINTO DE LIMA. APELADO: BANCO BRADESCO S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **08 APELAÇÃO CÍVEL N 3002108-72.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA DE FATIMA MIRANDA DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **09 APELAÇÃO CÍVEL N**

0279550-83.2021.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: PAULO CEZAR SOARES MARTINS. APELADO: FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) André Girão Ferreira, OAB/CE nº 32.015, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **10 APELAÇÃO CÍVEL N 0163812-28.2013.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARCO ANTONIO BANDEIRA TEIXEIRA. APELADO: VEGA S/A TRANSPORTE URBANO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **11 APELAÇÃO CÍVEL N 3028191-22.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSE EDMILSON CIPRIANO DAS CHAGAS. APELADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **12 APELAÇÃO CÍVEL N 3006572-02.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA HELENA ALVES FERNANDES. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **13 APELAÇÃO CÍVEL N 3083911-37.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA IMELDA FERNANDES RAMOS. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **14 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015955-70.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: FRANCISCO ARAUJO MATOS. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **15 APELAÇÃO CÍVEL N 3000373-87.2025.8.06.0057** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: M. M. R. A. APELADO: J. E. A. R. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **16 APELAÇÃO CÍVEL N 3096015-61.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: RILDO DE OLIVEIRA PRATES. APELADO: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. APELADO: HARD ROCK BRAZIL GERENCIAMENTO DE HOTEIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foram convocados para realizar sustentação oral os(as) advogados(as) do(a) apelante, Dr.(a) Magno Aguiar Avelino, OAB/CE nº 44.827 e Dr.(a) Thiago Pereira de Almeida, OAB/CE nº 23.550, constatando-se ausentes tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a)

Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **17 APELAÇÃO CÍVEL N 0211544-53.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: K. B. L. D. S. APELADO: P. D. S. B. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **18 APELAÇÃO CÍVEL N 0236497-52.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: HOSPITAL ANTONIO PRUDENTE LTDA. APELADO: JOSE RIBEIRO LOIOLA. APELADO: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: FRANCISCO MONTE LOIOLA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **19 APELAÇÃO CÍVEL N 0200389-60.2022.8.06.0107** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CLEBER JOSE PONTES MUNIZ FILHO. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: CARTORIO 1 OFICIO JAGUARIBE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **20 APELAÇÃO CÍVEL N 0050086-90.2021.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ALOTEAR URBANISMO E INCORPORACOES LTDA. APELADO: VILMA FAUSTINO ROCHA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **21 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006781-37.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: KELLY KARINY MARTINS DE LIMA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **22 APELAÇÃO CÍVEL N 0266908-73.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: SYNTHIA VASCONCELOS VIDAL. APELADO: MEGA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA - ME. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **23 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017139-95.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JESSICA ELAINE GOMES DE ALMEIDA. AGRAVADO: LUIS CESAR LOPES TAVARES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **24 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012438-57.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. AGRAVADO: ANA KARINE AZEVEDO DIAS VENANCIO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso e, na parte conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **25 APELAÇÃO CÍVEL N 3020130-75.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete

da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CRISLANE DA SILVA CAMPOS. APELANTE: MARCUS VINICIUS GONCALVES COSTA. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) apelantes, Dr.(a) Mayra Dias Carneiro Aguiar, OAB/CE nº 35.302, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **26 APELAÇÃO CÍVEL N 3000717-14.2024.8.06.0054** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: RAIMUNDA FERREIRA LIMA COSTA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **27 APELAÇÃO CÍVEL N 0246934-21.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: L F S COMERCIO E IMPORTACAO DE ALIMENTOS LTDA. APELADO/APELANTE: TELEFONICA BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para dar provimento ao apelo da autora e negar provimento ao apelo da promovida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **28 APELAÇÃO CÍVEL N 0221846-10.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: C. G. N. DE LIMA TRANSPORTES DE CARGA. APELADO: FONTEBRAS SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **29 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015957-74.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: JOSE MARTINS CASTELO NETO. AGRAVADO: NELSON OTOCH. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Iniciado o julgamento do presente processo, foi realizada, de forma presencial, sustentação oral pela advogada da parte agravante, Dra. Nívia Costa de Araújo (OAB/CE nº 30.317). No curso da sustentação oral, constatou-se que a referida advogada realizava gravação sem prévia autorização da Presidência, tendo esta a alertado quanto aos termos da Resolução nº 645/2025 do Conselho Nacional de Justiça, bem como ao aviso feito no início da sessão a respeito da matéria. Em seguida, foi anunciado o voto da Relatora, Desembargadora Maria Regina Oliveira Camara, no sentido de conhecer do recurso e negar-lhe provimento; que, ato contínuo, o Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior manifestou-se, pediu vista dos autos, o que lhe foi deferido, restando suspenso o julgamento. O processo retornará para julgamento na sessão de 29 de setembro de 2026. **30 APELAÇÃO CÍVEL N 0266563-10.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELADO: ANA MORENA GONDIM CAMPOS. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **31 APELAÇÃO CÍVEL N 0205544-08.2024.8.06.0064** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JAMILLE COSTA DE ARRUDA. APELADO: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos

do voto do(a) eminente Relator(a). **32 APELAÇÃO CÍVEL N 0111349-51.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ANGELA MARIA BESSA DE CARVALHO. APELANTE: ANA LUCIA TINOCO BESSA. APELANTE: JOAO DE DEUS MAXIMO DE CARVALHO. APELADO: LEANDRO DE ALMEIDA RODRIGUES RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **33 APELAÇÃO CÍVEL N 0651303-62.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: COOPERATIVA MISTA DOS PEQUENOS PRODUTORES DE REDES DO MUNICIPIO DE FOR. APELADO: MARIA DE LOURDES PINTO DO NASCIMENTO. APELADO: FRANCISCO PEDRO NETO. APELADO: ANTONIO EUGENIO DO NASCIMENTO. APELADO: JOSE AUGUSTO DA SILVA. APELADO: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA. APELADO: ROSALINA BRITO DAMASCENO. APELADO: MARIA EUNICE RICARDO DO NASCIMENTO. APELADO: LUIZ RIBEIRO DAMASCENO. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **34 APELAÇÃO CÍVEL N 0241212-69.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE/APELADO: JCCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. APELADO/APELANTE: INSTITUTO DE SAUDE E GESTAO HOSPITALAR. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante/apelado(a) JCCL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA), Dr.(a) Úrsula Rocha Pinheiro, OAB/CE nº 21.412, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente da apelação interposta pelo Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH para negar-lhe provimento, e conhecer da apelação interposta por JCCL Empreendimentos Imobiliários Ltda para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **35 APELAÇÃO CÍVEL N 0052330-78.2021.8.06.0071** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: CICERO JACINTO DE SOUSA. APELADO: ERIVANIA BEZERRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **36 APELAÇÃO CÍVEL N 0276016-29.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCA INGRID SALES. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **37 APELAÇÃO CÍVEL N 0246676-40.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: STANLEY LAURE MOURA QUEIROZ. APELADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **38 APELAÇÃO CÍVEL N 3074480-76.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: ROBSON LIMA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente

Relator(a). **39 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012450-71.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. AGRAVADO: RAFAEL MENDES GUEDES. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

40 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007467-29.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: S. A. G. D. R. AGRAVADO: S. A. D. S. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

41 APELAÇÃO CÍVEL N 0010330-55.2019.8.06.0064 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: M. A. D. O. APELADO: M. M. D. M. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Carlos André Barbosa de Carvalho, OAB/CE nº 29.514, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

42 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015248-05.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. AGRAVANTE: SOCICAM ADMINISTRACAO PROJETOS E REPRESENTACOES LTDA. AGRAVADO: COOTAXI COOPERATIVA DOS TAXISTAS DE FORTALEZA LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso de agravo de instrumento, por perda superveniente do objeto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

43 APELAÇÃO CÍVEL N 0854027-64.2014.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: PROSEGUR BRASIL S/A - TRANSPORTADORA DE VAL E SEGURANCA. APELADO: INSTITUTO DE CULTURA, ARTE, CIENCIA E ESPORTE. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Francisco Felipe Rodrigues da Silva, OAB/CE nº 30.670, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

44 APELAÇÃO CÍVEL N 0919551-08.2014.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIA IVONELIA MENDES NASCIMENTO. APELADO: SELMA MARIA AGUIAR MENDES. APELADO: M10 DISTRIBUIDORA DE MOTOPECAS LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

45 APELAÇÃO CÍVEL N 0274254-17.2020.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: GLEYDSON JOSE DOMINGOS LIMA. APELADO: MRV MAGIS VI INCORPORACOES SPE LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para negar provimento ao apelo da autora e dar parcial provimento ao apelo da promovida,

nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **46 APELAÇÃO CÍVEL N 0274480-22.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: INDUSTRIA NAVAL DO CEARA SA. APELADO: NUTRE ALIMENTACAO LTDA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Ana Beatriz Machado de Sousa, OAB/CE nº 48.496, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **47 APELAÇÃO CÍVEL N 0268556-59.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARTA MARIA DE SOUSA BENTO. APELADO: ANTONIO JUVENAL BRAGA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **48 APELAÇÃO CÍVEL N 0200207-19.2023.8.06.0114** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: FRANCISCO LUENES HENRIQUE DA SILVA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **49 APELAÇÃO CÍVEL N 0241913-30.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: ADRIANA NOGUEIRA PINHEIRO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **50 APELAÇÃO CÍVEL N 0150502-81.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BRUNO MOREIRA DA VEIGA PESSOA. APELADO: ROSENNYANE MELO. APELADO: ANTONIO EVERTON AUGUSTO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **51 APELAÇÃO CÍVEL N 0244273-40.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. APELADO: KADU SOUSA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **52 HABEAS CORPUS CÍVEL N 0625248-66.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. IMPETRANTE: D. P. C. IMPETRANTE: F. S. C. D. S. COATOR: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CASCAVEL. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente habeas corpus e conceder definitivamente a ordem, confirmando a liminar anteriormente deferida, para reconhecer a insubsistência da prisão civil fundada no débito objeto do Cumprimento de Sentença nº 0202140-86.2023.8.06.0062, em razão da satisfação da obrigação alimentar e da consequente extinção da execução, preservando-se os efeitos do alvará de soltura já cumprido, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **53 APELAÇÃO CÍVEL N 3005226-16.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Desa. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: MARIA MARCIA FERREIRA LOPES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sra. Desa. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des.

Mantovanni Colares Cavalcante. Síntese: Adiado o julgamento do processo. **54 APELAÇÃO CÍVEL N 3029757-69.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: BANCO BRADESCO S.A. APELADO: ANA MARQUES PEREIRA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **55 APELAÇÃO CÍVEL N 3002518-33.2025.8.06.0117** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: FRANCISCA MACIEL NOGUEIRA. APELADO/APELANTE: BANCO AGIBANK S.A. APELADO/APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao interposto pela autora e dar parcial provimento ao interposto por Banco Agibank, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **56 APELAÇÃO CÍVEL N 0118985-24.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS ALBERTO DE SOUZA. APELADO: PEDRO PEREIRA MARTINS. APELADO: MARCIO MARCIEL MARTINS. APELADO: MAYARA MACIEL MARTINS. APELADO: MAGNUM MACIEL MARTINS. APELADO: MARIA MACIEL MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **57 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005161-87.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARLUCE DA SILVA LOPES. AGRAVADO: BANCO BMG SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **58 APELAÇÃO CÍVEL N 0160758-15.2017.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FERNANDO ANTONIO DE CERQUEIRA. APELANTE: CRISTIANE SANTOS DE GIRAIO. APELADO: SAMIRA TAVARES. APELADO: MATHEUS ANGELO GONZAGA CORREA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **59 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016627-78.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: B. D. S. D. C. AGRAVANTE: D. V. H. D. S. AGRAVADO: B. B. SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **60 APELAÇÃO CÍVEL N 3004328-87.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BIANCA MARIA SOUSA DO NASCIMENTO. APELANTE: EDMILSON GOMES DO NASCIMENTO. APELADO: QI SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. APELADO: IDEAL INVEST S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, após a sustentação oral realizada de forma virtual pelo Dr. Hudson Tardellis Sousa Boto (OAB/CE nº 46.869), em favor dos apelantes, o Relator, Desembargador Francisco Lucídio de Queiroz Júnior, manifestou-se e pediu vista dos autos, o que lhe foi deferido. O processo retornará a julgamento na sessão do dia 29.09.2026. **61 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005371-41.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LEONARDO RODRIGUES FARIAS. AGRAVADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **62 APELAÇÃO CÍVEL N 3006672-67.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA IRACI CHAVES NASCIMENTO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **63 APELAÇÃO CÍVEL N 0169746-54.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE JOSENI DE ALBUQUERQUE. APELADO: PAULA BRAGA DE ALBUQUERQUE AMAGASAKI. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **64 APELAÇÃO CÍVEL N 3036051-74.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: GABRIEL XAVIER DE FREITAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **65 APELAÇÃO CÍVEL N 3000496-45.2024.8.06.0017** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: IVONE MEYER VASCONCELOS. APELADO: FRANCISCO DIONISIO AGUIAR VIANA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Elaine Pereira de Albuquerque, OAB/CE nº 29.580, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **66 APELAÇÃO CÍVEL N 3001105-90.2024.8.06.0158** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DAS CHAGAS SETUBAL LIMA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **67 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3022567-58.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: NICODEMOS RODRIGUES DE SALES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **68 APELAÇÃO CÍVEL N 3113628-94.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELANTE: ITAU UNIBANCO S.A. APELADO: GUIOMAR CORREA DE ANDRADE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes –

Portaria nº 2035/2026. Síntese: Adiado o julgamento do processo, restando frustrada a sustentação oral previamente requerida pelo(a) advogado(a) do(a) apelante (ITAU UNIBANCO S.A.), Dr.(a) Manuela Julião dos Santos, OAB/SE nº 4.647. **69 APELAÇÃO CÍVEL N 3003897-79.2025.8.06.0029** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA JOSE MARTINS DA SILVA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **70 APELAÇÃO CÍVEL N 0201651-76.2024.8.06.0171** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE/APELADO: JOSE IVO BRITO DA SILVA. APELADO/APELANTE: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do autor e dar parcial provimento ao recurso do demandado, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **71 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005051-88.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCA IRISNETE BARROS DA SILVA. AGRAVADO: BANCO DAYCOVAL S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **72 APELAÇÃO CÍVEL N 0003239-61.2012.8.06.0159** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE RIBAMAR DE SENA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **73 APELAÇÃO CÍVEL N 0051366-85.2021.8.06.0071** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DIANA VIEIRA DE MONTES. APELADO: UNIMED DO CARIRI - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **74 APELAÇÃO CÍVEL N 0272344-47.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOSE EDSON BEZERRA TAVARES. APELANTE: FRANCISCA IVONETE MATEUS TAVARES. APELADO: NICKOLLE VERISSIMO MONTEIRO GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **75 APELAÇÃO CÍVEL N 0257006-96.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO BATISTA DA PONTE. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **76 APELAÇÃO CÍVEL N 3014825-76.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CARLOS ALBERTO DA SILVA. APELADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL. APELADO: CONFEDERACAO DAS COOPERATIVAS DO SICREDI - CONFEDERACAO SICREDI. APELADO: ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita

Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **77 APELAÇÃO CÍVEL N 3095614-62.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: TELMA REGINA CORDEIRO DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **78 APELAÇÃO CÍVEL N 3004322-51.2025.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: EVANDRO ROLIM BEZERRA. APELADO: BANCO AGIBANK S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **79 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013202-43.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: ROSANA LOPES DE MOURA LEITE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **80 APELAÇÃO CÍVEL N 0050281-78.2021.8.06.0131** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: N. D. S. M. APELADO: N. C. M. APELADO: M. M. D. S. D. A. APELADO: N. D. A. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **81 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000849-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: CONSTRUATIVA INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL S.A. AGRAVADO: PROTENSAO IMPACTO LTDA. AGRAVADO: JOAQUIM ANTONIO CARACAS NOGUEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foram convocados(as) para realizar sustentação oral os(as) advogados(as), tendo sido dispensada a leitura do relatório. Sustentou oralmente o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr.(a) Fernando Müller, OAB/SC nº 17.397, seguido(a) do(a) advogado(a) dos(as) agravados(as), Dr.(a) Juliana de Araújo Duarte, OAB/SP nº 467.771. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **82 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012361-48.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BRANDON MATIAS DE OLIVEIRA. AGRAVADO: FERNANDA GOMES BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **83 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018263-16.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: JOANA DARC DE SOUSA TAVARES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do

voto do(a) eminente Relator(a). **84 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3015051-50.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARIA TAYANE MESQUITA SANTOS. AGRAVADO: OMNI BANCO S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

85 APELAÇÃO CÍVEL N 0285680-21.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RENATA SILVIA NASCIMENTO DA SILVA. APELADO: ESPÓLIO DE JOÃO MANUEL DO NASCIMENTO. APELADO: RAIMUNDO FLORISVALDO FERNANDES MENDES. APELADO: ALEXANDRE MESQUITA DE SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

86 APELAÇÃO CÍVEL N 3000461-82.2025.8.06.0136 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JOAO GOMES DANTAS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

87 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3003767-45.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: DORIA MARIA MOREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

88 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3001135-12.2026.8.06.9000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. AGRAVADO: MARIA DE LOURDES PAULA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta.

89 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3003033-94.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. AGRAVADO: ESAIRES MARIA TEIXEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

90 AGRADO DE INSTRUMENTO N 3015028-07.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: H. D. S. P. AGRAVANTE: NAYARA DA SILVA DELFINO PARENTE. AGRAVADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a).

91 APELAÇÃO CÍVEL N 3090845-11.2025.8.06.0001 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: GIOVANNI DELL ACQUA. APELADO: EDIFICIO SOLAR DA PRAIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelado(a), Dr.(a) Hebert Assis dos Reis, OAB/CE nº 17.614, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da

sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **92 APELAÇÃO CÍVEL N 0201023-44.2023.8.06.0035** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: R. L. D. N. APELADO: A. S. D. O. D. N. APELADO: J. A. D. O. D. N. APELADO: K. D. S. D. O. APELADO: A. S. D. O. D. N. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **93 APELAÇÃO CÍVEL N 0279688-79.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JANIHER DA SILVA BASTOS. APELADO: 44.690.570 ALAN KAUAN CHAGAS. APELADO: ALAN KAUAN CHAGAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **94 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3007099-20.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: UNIMED DO CE FED DAS COOP DE TRAB MED DO EST DO CE LTDA. AGRAVADO: ROSANGELA PASTANA DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **95 APELAÇÃO CÍVEL N 0800027-62.2022.8.06.0057** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: C. S. S. APELANTE: M. C. S. S. APELADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: ESTADO DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **96 APELAÇÃO CÍVEL N 0201105-87.2023.8.06.0128** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VITORIA SOARES RABELO. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **97 APELAÇÃO CÍVEL N 3097872-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO JOSE ACIOLE DOS SANTOS. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **98 APELAÇÃO CÍVEL N 3001155-21.2026.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **99 APELAÇÃO CÍVEL N 0002271-54.2000.8.06.0158** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. APELADO: MARIA AUTA ESTANISLAU. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues

Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **100 APELAÇÃO CÍVEL N 0451917-65.2011.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: JOAO ANASTACIO PORTELA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **101 APELAÇÃO CÍVEL N 0029313-70.2010.8.06.0112** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA CLAUDIA RIBEIRO SOARES. APELANTE: FRANCISCA FRANCINETE NASCIMENTO. APELANTE: JOSE SOARES NASCIMENTO PINTO. APELANTE: JOSE LARY PINTO. APELANTE: MARIA AUZELIA MAXIMO PINHO. APELANTE: FRANCISCO DANUBIO ALVES PINTO. APELADO: ANA CLAUDIA RIBEIRO SOARES. APELADO: FRANCISCA FRANCINETE NASCIMENTO. APELADO: FRANCISCO DANUBIO ALVES PINTO. APELADO: JOSE SOARES NASCIMENTO PINTO. APELADO: JOSE LARY PINTO. APELADO: MARIA AUZELIA MAXIMO PINHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer de ambas as apelações para negar provimento ao recurso de José Soares Nascimento Pinto e dar parcial provimento ao recurso de José Gurgel Carlos da Silva, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **102 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3018068-94.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALINE MARIA DE OLIVEIRA SOUSA. AGRAVADO: MARCELLA FRECHIANI DE CASTRO AVELAR. AGRAVADO: DJAN CARNEIRO RUBIM. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **103 APELAÇÃO CÍVEL N 0204536- 73.2022.8.06.0158** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCIVALDO LEMOS DA SILVA. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **104 APELAÇÃO CÍVEL N 0277907-22.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MAGIS INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA. APELANTE: OSORIO DE PAIVA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA. APELADO: FRANCISCO REGICLEUDO DE SOUZA MENEZES. APELADO: LUCIA VALERIA LIMA MENEZES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para cassar a sentença de ofício, restando prejudicado o recurso de apelação interposto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **105 APELAÇÃO CÍVEL N 0165727-10.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VALDEMAR PINHEIRO LIMA. APELANTE: IVONELLYA MENEZES BEZERRA PINHEIRO. APELANTE: COMERCIAL DE RACOES J V PINHEIRO LTDA. APELADO: BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **106 APELAÇÃO CÍVEL N 0543575-39.2012.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: PEDRINA DE

SOCORRO COSMO LESSA. APELADO: FORTCASA INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA. APELADO: SIMONE ROCHA RIBEIRO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **107 APELAÇÃO CÍVEL N 0200316-23.2022.8.06.0161** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: M. A. C. APELADO: J. B. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **108 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010757-52.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: N. F. D. F. AGRAVADO: P. H. O. D. F. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em declarar prejudicado o julgamento do agravo de instrumento, ante a perda superveniente do seu objeto, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **109 APELAÇÃO CÍVEL N 0200842-25.2024.8.06.0062** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: M. A. D. S. M. APELADO: J. M. P. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **110 APELAÇÃO CÍVEL N 0278689-29.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ELIZABETH FREITAS DA SILVA. APELADO: ODC FORTALEZA CENTRO SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **111 APELAÇÃO CÍVEL N 3005435-69.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SIRIANE RODRIGUES ARAGAO BRAGA. APELADO: BANCO BRADESCARD S.A. APELADO: SERASA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para, de ofício, cassar a sentença proferida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **112 APELAÇÃO CÍVEL N 0202664-72.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: E. D. M. APELADO: T. C. D. O. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **113 APELAÇÃO CÍVEL N 0286523-54.2021.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: WILSON SATURNINO DA SILVA. APELADO: MARCOS ANTONIO MENDES RODRIGUES. APELADO: ANTONIO GONCALVES ROSA NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **114 APELAÇÃO CÍVEL N 0231584-56.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FABIO FERNANDES PEREIRA. APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho

Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **115 APELAÇÃO CÍVEL N 3047573-64.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: THIAGO PERDIGAO DOS SANTOS. APELADO: HESA 130 - INVESTIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **116 APELAÇÃO CÍVEL N 0201686-61.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HRH FORTALEZA EMPREENDIMENTO HOTELEIRO S.A. APELADO: EDRIO GOUVEIA ALBUQUERQUE FILHO. APELADO: SAMIA MARIA COSTA DOS SANTOS ALBUQUERQUE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **117 APELAÇÃO CÍVEL N 3000242-52.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: DECIO SIMOES PEREIRA. APELADO: GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **118 APELAÇÃO CÍVEL N 0001768-97.2018.8.06.0062** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: F. A. PITITINGA DA SILVA ACADEMIA. APELANTE: FRANCISCO ANTONIO PITITINGA DA SILVA. APELADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA MAIA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **119 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005589-69.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARDONIO PEREIRA DOS SANTOS registrado(a) civilmente como MARDONIO PEREIRA DOS SANTOS. AGRAVADO: ROBERVAL TORRES SOMBRA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **120 APELAÇÃO CÍVEL N 3084999-13.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: BANCO C6 S.A. APELADO: MAGNOM ALVES DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **121 APELAÇÃO CÍVEL N 0247685-71.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: HELENA FERREIRA ARAUJO. APELADO: CARLOS RAFAEL FIGUEIRA MOURAO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **122 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004936-67.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: ROBERTO ALCANTARA VITALINO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante

e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **123 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3001783-26.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: B. B. R. AGRAVADO: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **124 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3011204-40.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: ALYSSON BANDEIRA RIBEIRO LEITE. AGRAVANTE: MERCADINHO E PANIFICADORA ARACOIABA LTDA. AGRAVADO: IVINA MARIA DA SILVA RIBEIRO LEITE. AGRAVADO: MARIA CLEIDE DA SILVA RIBEIRO LEITE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **125 APELAÇÃO CÍVEL N 0007263-12.2018.8.06.0034** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: CLAUDIO SILVA DE CARVALHO. APELADO: LUIZ HELADIO BEZERRA DE CARVALHO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **126 APELAÇÃO CÍVEL N 0001390-86.2019.8.06.0166** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: SANDRA MARIA FERREIRA LIMA. APELADO: 2 OFICIO DA COMARCA SENADOR POMPEU-CE. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para, na extensão conhecida, negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **127 APELAÇÃO CÍVEL N 0054433-94.2009.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: JAYSA - JATAY PEDROSA AUTOMOVEIS LTDA. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Afrânio Melo Júnior, OAB/CE nº 7.367, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **128 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015611-89.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: LIV - LINHAS INTELIGENTES DE ATENCAO A VIDA S.A. AGRAVADO: CLEIA DE SOUSA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravado(a), Dr.(a) Antônio Felipe Ramos Saraiva, OAB/CE nº 52.278, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, bem como em declarar prejudicados, por perda superveniente do objeto, os recursos de

agravo interno e os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **129 APELAÇÃO CÍVEL N 0886665-53.2014.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ESPÓLIO DE BENEDITO MAGALHAES DE FARIAS. APELADO: BANCO DO BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **130 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016461-46.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: RAQUEL STEFFANE DE SOUSA JUCA. AGRAVADO: ELIZIANE SANTOS ROSENDO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **131 APELAÇÃO CÍVEL N 3000029-73.2024.8.06.8001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCO JAILSON CAVALCANTE PIMENTEL. APELADO: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **132 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3016536-85.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: FRANCISCO CELIO SILVEIRA. AGRAVANTE: CELIA MARIA SILVEIRA ROCHA. AGRAVANTE: NAIANA REGINA SILVEIRA VASCONCELOS. AGRAVADO: VILLA PARADISE OPTIONS SPE LTDA. AGRAVADO: FRANCISCO HIBERNON PEREIRA SOUSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) agravantes, Dr.(a) Sergio Raymundo Bayas Queiroz, OAB/CE nº 15.798, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **133 APELAÇÃO CÍVEL N 3000253-12.2025.8.06.0100** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: FRANCISCA ANTONIA FERREIRA GOMES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **134 APELAÇÃO CÍVEL N 3000963-14.2025.8.06.0300** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANTONIA ALDENORA DE LIMA ARAUJO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar provimento ao recurso do consumidor e dar parcial provimento ao recurso da instituição financeira, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **135 APELAÇÃO CÍVEL N 3001526-19.2025.8.06.0070** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UNIAO NACIONAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO BRASIL- UNABRASIL. APELADO: A. B. P. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **136 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013462-**

23.2026.8.06.0000 RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: MARIA JUCILEIDE RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **137 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012223-81.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: ANA MARIA MOREIRA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de agravo de instrumento para negar-lhe provimento, declarando prejudicado o julgamento do recurso de agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **138 APELAÇÃO CÍVEL N 0110830-27.2019.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MARIA DANIELLE MACIEL PONTES. APELADO: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **139 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017403-78.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO SISTEMA S.A. AGRAVADO: JOAO CARLOS DA SILVA MAGALHAES. AGRAVADO: CARINE BARROS MAGALHAES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **140 APELAÇÃO CÍVEL N 0280006-51.2021.8.06.0092** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO CEARA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Letícia Constantino Ribas, OAB/PR nº 58.009, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **141 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008462-42.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: TERESA KATIA FERNANDES DE LIMA. AGRAVADO: SOLANGE FERNANDES BRITO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **142 APELAÇÃO CÍVEL N 3004639-15.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: VALERIA SOBREIRA PALACIO. APELADO: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA. APELADO: IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MEDIO E FUNDAMENTAL LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **143 APELAÇÃO CÍVEL N 0051476-45.2021.8.06.0084** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ANA DEISE GOMES LIMA. APELADO: TICIANO ROBERTO DO NASCIMENTO SILVA.

Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **144 APELAÇÃO CÍVEL N 3052335-26.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELADO: PAULO VICTOR DE SOUSA GOMES. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **145 APELAÇÃO CÍVEL N 3000891-63.2025.8.06.0094** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: REVIA DA SILVA ALVES. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **146 APELAÇÃO CÍVEL N 0001830-16.2009.8.06.0075** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: ZETTA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. APELADO: BRASWEY NORDESTE S/A INDUSTRIA E COMERCIO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **147 APELAÇÃO CÍVEL N 0150755-64.2018.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MINASGAS S/A INDUSTRIA E COMERCIO. APELADO: RESTAURANTE BRANDONIS OUTLET OFF LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **148 APELAÇÃO CÍVEL N 0164350-04.2016.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA. APELADO: FABIANO MIRANDA MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **149 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010307-12.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: BANCO DO BRASIL S.A. AGRAVADO: FRANCISCA JUCILENE SILVA DE LIMA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **150 APELAÇÃO CÍVEL N 0265687-55.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. APELANTE: MD CE BC MEIRELES CONSTRUÇOES SPE LTDA. APELADO: ROSIMERY REIS MARTINS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr.(a) Maria Eduarda Rabêlo Ribeiro, OAB/PE nº 45.229, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **151 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0625002-07.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: N. F. B. AGRAVADO: A. B. L. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **152 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000165-46.2025.8.06.9000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: MARLENE CIDRAO DE ALMEIDA. AGRAVADO: RAIMUNDO EUDES FARIAS BARBOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **153 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003597-73.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: A. B. L. C. AGRAVADO: N. F. B. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **154 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3006122-28.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 2º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior. AGRAVANTE: N. F. B. AGRAVADO: A. B. L. C. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior (Relator), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **155 APELAÇÃO CÍVEL N 3003663-08.2025.8.06.0091** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO JOSE DA SILVA. APELANTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. APELADO: FRANCISCO JOSE DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **156 APELAÇÃO CÍVEL N 0201144-92.2024.8.06.0114** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA. APELADO: ASPECIR PREVIDENCIA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **157 APELAÇÃO CÍVEL N 0218844-71.2020.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: ANTONIO NEURIDAN PEROBA FALCAO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **158 APELAÇÃO CÍVEL N 3001136-63.2026.8.06.0151** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOSE MARIA DE SOUSA. APELADO: BANCO CBSS S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **159 APELAÇÃO CÍVEL N 0275855-19.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA JANNIFRANCE DE ARAUJO SANTOS. APELADO: HAROLDO ANTUNES SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O

Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **160 APELAÇÃO CÍVEL N 3001045-31.2025.8.06.0143** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: SEBASTIANA FRUTUOSO AMORIM. APELADO: FACTA FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **161 APELAÇÃO CÍVEL N 3038246-95.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JUVINIANA CITO FEITOSA TELES. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **162 APELAÇÃO CÍVEL N 3000310-98.2026.8.06.0066** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RUTH RODRIGUES PESSOA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **163 APELAÇÃO CÍVEL N 3001894-36.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JUVENIL BARBOSA MONTEIRO. APELADO: ENEL BRASIL S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **164 APELAÇÃO CÍVEL N 3000975-47.2025.8.06.0035** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA GUILHERMINA DA SILVA. APELADO: BANCO PAN S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo interno para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **165 APELAÇÃO CÍVEL N 3000211-50.2025.8.06.0168** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: FERNANDO BARBOSA DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **166 APELAÇÃO CÍVEL N 0201640-18.2022.8.06.0171** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO ALVES VERISSIMO. APELADO: GUILHERME CAMPELO SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **167 APELAÇÃO CÍVEL N 3003944-27.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: Banco do Brasil S.A. APELADO: ANTONIO EDVAR PRUDENCIO DE CASTRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **168 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 0630628-41.2024.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA NUNES DE MENDONCA MAIA. AGRAVADO:

VICENTE REICHERT. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **169 APELAÇÃO CÍVEL N 0704922-04.2000.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: EXTRATEGIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BORDADOS LTDA. APELANTE: ADRIANA ALDIGUERI DE ARRUDA MENEZES. APELANTE: CARLOS IVO DE NOVAES MENEZES JUNIOR. APELADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar parcial provimento ao apelo da parte autora e dar provimento ao recurso do banco, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **170 APELAÇÃO CÍVEL N 0204401-34.2024.8.06.0112** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: R. M. F. APELADO: E.M. M. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **171 APELAÇÃO CÍVEL N 3000758-83.2025.8.06.0041** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO DO BRASIL SA. APELADO: MARIA ROSA PAULINO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **172 APELAÇÃO CÍVEL N 3000355-31.2026.8.06.0122** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MARIA SEVERINA DE SOUSA. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BRADESCO CAPITALIZACAO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **173 APELAÇÃO CÍVEL N 0202255-88.2022.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: BANCO C6 CONSIGNADO. APELADO: POMPILO DE CASTRO MEDEIROS JUNIOR. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **174 APELAÇÃO CÍVEL N 3041030-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ARMANDO GOMES MARQUES. APELADO: PDV COMERCIO, SEGUROS E CORRETAGEM DE VEICULOS LTDA - ME. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **175 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005847-79.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: ESPEDITO AFONSO JUNIOR. AGRAVADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **176 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3017132-06.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: MARIA DA SOLIDADE SOUSA. AGRAVADO: FLAVIA MARIA DA SILVA VIEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa.

Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **177 APELAÇÃO CÍVEL N 3001026-05.2026.8.06.0300** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MANOEL ANDRE NETO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **178 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3004923-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: RAFAEL ATILA FARIAS. AGRAVADO: ALICE FÉLIX DE BARROS FARIAS REPRESENTADA POR ELAINE FELIX DE BARROS LIMA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em julgar prejudicados os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **179 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3005803-60.2026.8.06.0000** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: E. C. M. A. AGRAVANTE: N. I. AGRAVADO: F. I. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **180 APELAÇÃO CÍVEL N 0198067-41.2015.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: N F TEIXEIRA TRANSPORTES LTDA. APELADO: TOKIO MARINE SEGURADORA S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos de declaração para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **181 APELAÇÃO CÍVEL N 0200437-72.2022.8.06.0154** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO ALDIZIO ALVES PINHEIRO. APELADO: GETNET TECNOLOGIA EM CAPTURA E PROCESSAMENTO DE TRANSACOES H.U.A.H. S/A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **182 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010935-98.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CICERO DE SOUSA CAVALCANTE. AGRAVADO: AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do agravo de instrumento para negar-lhe provimento na parte conhecida, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **183 APELAÇÃO CÍVEL N 0200246-17.2024.8.06.0070** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA DAS CHAGAS ALMEIDA DE SOUSA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **184 APELAÇÃO CÍVEL N 0050508-08.2021.8.06.0054** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ROGERIO FRANCISCO DE MORAIS. APELADO: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares

Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **185 APELAÇÃO CÍVEL N 0050132-27.2021.8.06.0117** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNA COBRANCAS EXTRAJUDICIAIS LTDA. APELADO: KALBIR COMERCIAL ATACAREJO DE ALIMENTOS E PERFUMARIA LTDA. APELADO: Banco do Brasil S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **186 APELAÇÃO CÍVEL N 3000575-63.2025.8.06.0122** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JOANA CANDIDO DOS SANTOS. APELADO: BANCO DIGIO S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **187 APELAÇÃO CÍVEL N 0283377-34.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCO NETO DA COSTA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **188 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019806-54.2025.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: CENTRAL NACIONAL UNIMED - COOPERATIVA CENTRAL. AGRAVADO: ERIKA CRISTINA CYSNE. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **189 APELAÇÃO CÍVEL N 0265566-95.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: KARLA KAROLINE MOREIRA DA SILVA. APELADO: VALDENIRA BEZERRA DAS NEVES. APELADO: NEWTON CESAR DE BRITO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **190 APELAÇÃO CÍVEL N 0245537-53.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: RABELLUS EMPREENDIMENTOS LTDA. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **191 APELAÇÃO CÍVEL N 3056545-23.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FELIPE KALIL SOARES ALECRIM. APELANTE: ANTONIO JOSE CARVALHO DOS SANTOS. APELADO: OSTERNO NEVES LOCACAO E REVENDA DE VEICULOS LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso de apelação para decretar a nulidade da sentença, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **192 APELAÇÃO CÍVEL N 3082002-57.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA. APELADO: VINICIUS ANDRADE LEANDRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho

Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **193 APELAÇÃO CÍVEL N 0200306-03.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. APELANTE: QUALICORP ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS S.A. APELADO: MARIA ALICE PINHEIRO. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **194 APELAÇÃO CÍVEL N 0207468-49.2024.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: JESSICA DE OLIVEIRA COSTA. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para desacolhê-los, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **195 APELAÇÃO CÍVEL N 3002704-08.2024.8.06.0112** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: GERALDO CLEMENTE DA CRUZ. APELADO: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **196 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3008497-02.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: GLADSON BENEVENUTE TEIXEIRA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **197 APELAÇÃO CÍVEL N 3035403-60.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA. APELADO: ANDERSON MENDES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **198 APELAÇÃO CÍVEL N 0215635-21.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: MATHEUS CINTRA BEZERRA. APELADO: AFA - SERVICOS DE HOTELARIA E RESTAURANTE LTDA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dr. Matheus Cintra Bezerra – OAB/CE nº 14.849 e o(a) advogado(a) do(a) apelado, Dra. Andréa Vale Spazzafumo – OAB/CE nº 14.130, constatando-se ausentes tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada as sustentações previamente requeridas. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **199 APELAÇÃO CÍVEL N 3000491-51.2025.8.06.0158** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: FRANCISCA GERMANA DA SILVA BELISARIO. APELADO: WEBISTON MIRANDA DA COSTA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão:

O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos embargos para desacolhê-los, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **200 APELAÇÃO CÍVEL N 3021822-75.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. APELADO: TAUANA PEREIRA CARDOSO DA SILVA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **201 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3015194-39.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. AGRAVANTE: A. R. de A. J. AGRAVADO: F. F. de A. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Bryam Willians Almeida de Assis - OAB CE nº 34.201, que, após as ponderações do(a) eminente Relator(a), dispensou a leitura do relatório e declinou da sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para dar-lhe provimento, julgando prejudicado os embargos de declaração, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **202 APELAÇÃO CÍVEL N 0221021-37.2022.8.06.0001** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: M. D. B. S. APELANTE: M. J. D. B. S. APELANTE: DANIEL NERES DOS SANTOS. APELANTE: AMANDA DE BRITO VIEIRA. APELADO: DANIEL NERES DOS SANTOS. APELADO: M. D. B. S. APELADO: M. J. D. B. S. APELADO: AMANDA DE BRITO VIEIRA. Julgadores: Exmos. Sr. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **203 HABEAS CORPUS CÍVEL N 3017611-62.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. PACIENTE: E. R. A. COATOR: JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE ACOPIARA Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do habeas corpus para denegar a ordem, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **204 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3023435-02.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. SUSCITANTE: 3ª VARA CIVEL DA COMARCA DE CAUCAIA SUSCITADO: 33ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do conflito de competência para declarar a competência do Juízo suscitado, o qual seja, o da 33ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza-CE, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **205 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019567-16.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: HELIO ROCHA PINTO. AGRAVADO: PEDRO HELIEZIO ROCHA PINTO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dra. Letícia de Lourdes Fortuna Pereira Fernandes Vieira – OAB/CE nº 54.788, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento,

nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **206 APELAÇÃO CÍVEL N 0203053-41.2023.8.06.0071** (SEGredo DE JUSTIÇA). RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: E. T. de M. N. APELANTE: I. T. C. APELADO: J. R. de A. C. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **207 APELAÇÃO CÍVEL N 0221815-24.2023.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA VALDERLENE DE ALMEIDA SILVA. APELANTE: ELDIRINO PEREIRA DA SILVA. APELANTE: APARECIDA TAVARES DE FIGUEIREDO. APELANTE: MARIZITA SARAIVA RABELO. APELANTE: MARIA NILBA DOS SANTOS PAIVA. APELANTE: ROBERTO NOGUEIRA BARBOSA. APELANTE: PAULO HENRIQUE GONCALVES BRAGA. APELANTE: SILVIA MEIRE DE OLIVEIRA GONCALVES. APELANTE: MARIA GORET FERREIRA ARAGAO. APELANTE: DIRLENE ALMEIDA FERREIRA. APELANTE: MARIZETE GOMES DO NASCIMENTO. APELANTE: ANTONIO DE LUNA. APELANTE: RAIMUNDA MOURA LOPES JOAQUIM. APELANTE: FRANCISCO JOSE VITORIANO. APELANTE: PAULO ROGERIO NUNES COSTA. APELANTE: ALDECOB OLIVEIRA MAGALHAES. APELANTE: FRANCISCA ELIANE DIAS DE CARVALHO. APELANTE: MARILENE BARBOSA PINHEIRO. APELANTE: EZILDA MARIA OLIVEIRA CASTELO BRANCO. APELANTE: ROBERTO MARQUEDONEN MARTINS DOS SANTOS. APELANTE: STELA MARIA RAMOS REGADAS. APELANTE: FRANCISCA TAVARES RAMALHO. APELANTE: MARIA LUZINEIDE MARQUES LIMA. APELANTE: AILA MARIA FERNANDES LEITE. APELANTE: FLAVIA GOMES DA SILVEIRA. APELANTE: SELI NOGUEIRA DE LIMA. APELANTE: ANA ISABEL CARNEIRO PORTO. APELANTE: ANA VALERIA MORAES ALVES. APELANTE: ANTONIA FERREIRA LIMA. APELANTE: RAIMUNDA MESQUITA LOIOLA BANDEIRA DE MORAES. APELANTE: VANIA TREVIA DE OLIVEIRA. APELANTE: ANTONIA KECYA FRANCA MOITA COSTA. APELANTE: SONIA MARIA LEAL BARBOSA CAVALCANTE. APELANTE: SUZANA VAZ DA COSTA. APELANTE: CELIA DE JESUS SILVA MAGALHAES. APELANTE: ANTONIA EVILASIA PEIXOTO SILVA. APELANTE: TEREZINHA MARIA BACCIN MOURA. APELANTE: VERIDIANA CAMELO DA CUNHA. APELANTE: AYLA MARIA DIOGENES KATAOKA. APELANTE: ANA BEATRIZ BEZERRA GOMES. APELANTE: DIANA MARCIA GOMES BENICO. APELANTE: FRANCISCA FRANCILEIDA DE SOUSA SOARES BENEVIDES. APELANTE: MARIA VILMA DA SILVA BARROS. APELANTE: MARIA GORETTI MEDEIROS DO VALE. APELANTE: ANTONIO FERREIRA FILHO. APELANTE: MARIA PERPETUO SOCORRO MARTINS DE QUEIROZ. APELANTE: GINA MARIA BARROSO FERREIRA. APELANTE: ANTONIA CAMPOS DA SILVA MARTINS. APELANTE: GESILANE DOMINGOS DE SOUSA. APELANTE: IZA MARIA COELHO MOITA. APELANTE: ANA VERONICA PEREIRA DE SOUSA. APELANTE: RACHEL LOBO QUEIROZ LIMA. APELANTE: DIRCE MARIA MARQUES DE MATOS. APELANTE: MARIA DA CONCEICAO VERAS DE ANDRADE. APELANTE: ANTONIA LIA RAMOS CATARINO. APELANTE: MARILZA FARIAS UCHOA. APELANTE: ROMERO PARENTE TEIXEIRA. APELANTE: SILVIA HELENA BARROS COSTA. APELANTE: ALISANDRA SALES VIANA. APELANTE: ELISA MARIA MONTENEGRO CARVALHO ARY. APELANTE: ROSA MARIA RODRIGUES. APELANTE: JOAO BATISTA FELIPE DA SILVA. APELANTE: PAULA REGIA BOMFIM FERREIRA. APELANTE: TELMA HOLANDA PRACIANO. APELANTE: NUBIA GUIMARAES LIMA. APELANTE: MARIETA DE CALDAS SOARES MOURA. APELANTE: MARIA LUCILEIDE DE ALMEIDA FERNANDES. APELANTE: ROSANNA MARGARETH MARTINS E SILVA. APELANTE: ISLANIA BARROS DA SILVA. APELANTE: ROZA VIRGINIA BONFIM. APELANTE: MARIA ERIVANDA DA SILVA VIEIRA. APELANTE: MARIA NANCY SALES SIQUEIRA. APELANTE: ELIZABETE GONCALVES MAGALHAES. APELANTE: ANGELICA MARIA GOMES DUARTE NOGUEIRA. APELANTE: MARIA RUTH LIMAVERDE VERISSIMO. APELANTE: ZULEIDE DE SOUZA RAMOS MARTINS. APELANTE: NERTAN DIAS SILVA MAIA. APELANTE: FRANCISCA EDNA LIMA MARTINS DE FREITAS. APELANTE: SHIRLEY VIEIRA DE LIMA. APELANTE: FRANCISCA NADYA MARTINS PONTE. APELANTE: SILVIA CUNTO BARBOSA. APELANTE: CATARINA BEZERRA

PINTO. APELANTE: ANA ESTELITA BONFIM DE MORAIS. APELANTE: FERNANDA MARIA ARAUJO DE OLIVEIRA. APELANTE: ROSICLER SA PINHEIRO. APELANTE: DALVA MARIA MARQUES SOUSA. APELANTE: ROBERTA SOARES PIRES. APELANTE: FATIMA MAIRAN FARIAS DINIZ. APELANTE: ISMALIA CASSANDRA COSTA MAIA DIAS. APELANTE: SORAYA MARIA SIQUEIRA CESAR. APELANTE: EMILIA CLAUDIA SOUZA DE AQUINO. APELADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PUBL LOTADOS NA SECRET DE EDUC E DE CULT DO EST DO CEARA E NAS SECRET OU DEP DE EDUCACAO E OU CULT DOS MUN DO CEARA. APELADO: ALDAIRTON CARVALHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS. ADVOGADO: LUCIANA DE QUADROS CORREIA - OAB/BA38924. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **208 APELAÇÃO CÍVEL N 3003713-48.2025.8.06.0151** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ANTONIO MENDES NETO. APELADO: BANCO BRADESCO S/A. APELADO: BRADESCO VIDA E PREVIDENCIA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso principal para negar-lhe provimento e conhecer do recurso adesivo para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **209 APELAÇÃO CÍVEL N 0200527-80.2023.8.06.0175** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA PAIVA DOS SANTOS. APELADO: BANCO CETELEM S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **210 APELAÇÃO CÍVEL N 0200566-96.2024.8.06.0125** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: CLEDSON FARIAS LOPES. APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portarianº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **211 APELAÇÃO CÍVEL N 3008194-06.2025.8.06.0167** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JHONATON MIRANDA LIMA. APELADO: Banco do Brasil S.A. APELADO: SERASA S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para negar-lhes provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **212 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3000364-68.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA. AGRAVADO: MARLENE BARROS SILVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento, julgando prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **213 APELAÇÃO CÍVEL N 0018468-28.2000.8.06.0112** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA. APELADO: Sandra Vanusia Alves de Oliveira ME. APELADO: SANDRA VANUSIA ALVES DE OLIVEIRA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des.

Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) apelante, Dra. Raquel Aragão Farias – OAB/CE nº 27.848, que dispensou a leitura do relatório e realizou a sustentação. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **214 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019937-92.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: REDEMAQUINAS COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. AGRAVADO: S & L ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Alisson Palacio Lavor - OAB/CE nº 40.063, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **215 APELAÇÃO CÍVEL N 3029918-45.2026.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: ITALO RANIELLE LIRA DE CARVALHO. APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **216 APELAÇÃO CÍVEL N 3000795-09.2026.8.06.0128** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: MARIA DE JESUS CARNEIRO DE BRITO. APELADO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **217 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3013647-61.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: LUAU BEACH PARTICIPACOES LTDA. AGRAVADO: CLUBE DA PRANCHA GUAJIRU ESPORTES AQUATICOS LTDA. AGRAVADO: JAMIL ELIAS FARAH NETO. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **218 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3010470-89.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: M. R. M. AGRAVADO: S. M. M. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **219 APELAÇÃO CÍVEL N 0002088-32.2013.8.06.0157** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: JOAO PONTES FILHO. APELANTE: FRANCISCA NUBIA SAMPAIO LIMA PONTES. APELANTE: JOSE ORLANDO FARIAS GOMES. APELADO: Rita Marques de Albuquerque. APELADO: Maria Marques Pontes Vale. APELADO: RAIMUNDO DJACY FARIAS. Julgadores: Exmos. Srs. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de

Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **220 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3019090-90.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: FX NEGOCIOS ESPORTIVOS LTDA. AGRAVADO: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA. AGRAVADO: GLOBAL PAYMENTS - SERVICOS DE PAGAMENTOS S.A. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Processo retirado de pauta. **221 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3012259-26.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: AV REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA. AGRAVADO: CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTACAO LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. AGRAVADO: JF TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) do(a) agravante, Dr. Vitor de Holanda Freire - OAB/CE nº 19.556, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **222 AGRAVO DE INSTRUMENTO N 3003083-23.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. AGRAVANTE: UNIMED DE FORTALEZA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA. AGRAVADO: LEONEYDE RIBEIRO RODRIGUES. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **223 APELAÇÃO CÍVEL N 3002618-45.2025.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: LIBERTY SEGUROS S/A. APELADO: YURY LINO. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **224 APELAÇÃO CÍVEL N 0056696-70.2007.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: BANCO ITAUBANK S.A. APELADO: ZILSE MARIA DE FARIAS FEITOSA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **225 APELAÇÃO CÍVEL N 0475561-71.2010.8.06.0001** RELATOR(A): 4º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Juíza Convocada Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. APELANTE: PAULO ROBERTO COSTA PASTORIN. APELANTE: A M DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA. APELANTE: VALERIA AGUIAR PASTORIN. APELADO: FUNDO DE RECUPERACAO DE CREDITOS E ATIVOS FIDC RESP LIMITADA. Julgadores: Exmos. Srs. Desa. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes (Relatora) – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **226 APELAÇÃO CÍVEL N 0256540-**

39.2023.8.06.0001 RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: W. C. D. L. APELADO: D. J. G. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **227 APELAÇÃO CÍVEL N 0050152-07.2020.8.06.0035** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. APELANTE: JOSÉ VALDIR DA SILVA SANTOS. APELANTE: FRANCISCA MARIA PEREIRA DOS SANTOS. APELADO: COMUNIDADE EVANGÉLICA TEMPLO DOS PRÍNCIPES. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Mantovanni Colares Cavalcante e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Síntese: Anunciado o julgamento do presente processo, foi convocado(a) para realizar sustentação oral o(a) advogado(a) dos(as) apelantes, Dr.(a) Thiago Alves Henrique da Costa, OAB/CE nº 27.919, constatando-se sua ausência tanto na sala de sessão presencial quanto no ambiente virtual, restando prejudicada a sustentação previamente requerida. Ato subsequente, o(a) Relator(a) proferiu seu voto, no que foi acompanhado(a), à unanimidade, pelos demais membros da Turma. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **228 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA N 3010418-93.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 3º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Mantovanni Colares Cavalcante. APELANTE: 3ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA APELADO: 4ª VARA DA FAZENDA PUBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA . Julgadores: Exmos. Sr. Des. Maria Regina Oliveira Camara, Des. Mantovanni Colares Cavalcante (Relator) e Dra. Rita Emília de Carvalho Rodrigues Bezerra de Menezes – Portaria nº 2035/2026. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, acordou em conhecer do presente conflito negativo de competência para determinar a redistribuição dos autos para uma das Varas Cíveis, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **229 CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL N 3024449-21.2026.8.06.0000** RELATOR(A): 1º Gabinete da 5ª Câmara de Direito Privado - Des. Maria Regina Oliveira Camara. SUSCITANTE: 7ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. SUSCITADO: 18ª VARA CIVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores: Exmos. Sra. Des. Maria Regina Oliveira Camara (Relatora), Des. Francisco Lucídio de Queiroz Júnior e Des. Mantovanni Colares Cavalcante. Decisão: O Colegiado, por unanimidade, em conhecer do conflito negativo de competência para declarar a competência do juízo suscitado da 18ª Vara Cível da comarca de Fortaleza, para o processamento e julgamento da causa, nos termos do voto do(a) eminente Relator(a). **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** Encerrados os julgamentos, a Exma. Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e, não havendo outros assuntos a tratar, declarou encerrada a sessão. Lavrou-se a presente ata que, submetida à apreciação do Colegiado na sessão subsequente e aprovada, segue devidamente assinada.

Fortaleza, 15 de setembro de 2026.

Dra. LAIS CABRAL BACHÁ QUEIROZ
Coordenadora da 5ª Câmara de Direito Privado

Desa. MARIA REGINA OLIVEIRA CAMARA
Presidente da 5ª Câmara de Direito Privado